



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO XXXIV - Nº 6334 - A

EDIÇÃO ESPECIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 19.670, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.724, de 25 de março de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 1710 Implantação do Núcleo de Esp. de Base para o Alto Rendimento Vôlei de Praia - Conv 920019/2021/MC
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 1710 Implantação do Núcleo de Esp. de Base para o Alto Rendimento Vôlei de Praia - Conv 920019/2021/MC
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 16.952,40
Fonte de Recurso: 124 Outras Transferências de Convênios

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 1710 Implantação do Núcleo de Esp. de Base para o Alto Rendimento Vôlei de Praia - Conv 920019/2021/MC
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 613.047,60
Fonte de Recurso: 124 Outras Transferências de Convênios

Total: 636.500,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I – Recursos de Anulação de Dotação:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2108 Funcionamento de Núcleos de Esportes, Cultura e Lazer
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

II – Recursos de Excesso de Arrecadação:

Proveniente do Convênio nº 920019/2021/MC, no valor de R\$ 630.000,00, apurado na conta corrente nº 71.165-1, agência 3961, Caixa Econômica Federal.

Total: 636.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de março de 2022.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.671, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.677, de 29 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 Fundação Uberlandense Turismo Esporte Lazer
Unidade: 05.019 FUND. UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual
Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 70.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 70.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 05 Fundação Uberlandense Turismo Esporte Lazer
 Unidade: 05.019 FUND. UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL
 Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual
 Proj. Atividade: 1029 Modernização da Infraestrutura Esportiva
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 70.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de março de 2022.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.672, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR, EX-PRESIDENTE DO UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE E DO ESPORTE CLUBE FLORESTA E ADVOGADO DR. JOSÉ APARECIDO MARTINS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do ex-vereador, ex-presidente do Uberlândia Esporte Clube e do Esporte Clube Floresta e advogado Dr. José Aparecido Martins; e

Considerando as atividades dedicadas à sociedade uberlandense, notadamente nos âmbitos esportivo e do direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Uberlândia, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador, ex-presidente do Uberlândia Esporte Clube e do Esporte Clube Floresta e advogado Dr. José Aparecido Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 31 de março de 2022.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

DIVERSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO SMS Nº 001/2022

TORNA PÚBLICA A EXISTÊNCIA DE 10 (DEZ) VAGAS PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADOS EM ATUAR NO ATENDIMENTO MÉDICO POR TELEMEDICINA DENOMINADO “MÉDICO VIRTUAL”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso XX do artigo 2º e o inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, TORNA PÚBLICA a existência de 10 (dez) vagas para os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, interessados em atuar no atendimento médico por telemedicina denominado “Médico Virtual”, nos termos a seguir dispostos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. As vagas de que trata este Edital de Chamamento estão adstritas à atuação no atendimento médico por telemedicina denominado “Médico Virtual”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e na área de clínica médica.

1.2. O chamamento é restrito aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Número de vagas disponibilizadas: 10 (dez).

1.4. Ordinariamente, cada vaga corresponderá a um período diurno (matutino ou vespertino).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

2.1. O servidor ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deverá manifestar interesse nas vagas existentes e constantes deste Edital de Chamamento no período de 1º de abril de 2022 até as 23h59 do dia 6 de abril de 2022, mediante encaminhamento eletrônico do formulário devidamente preenchido, conforme Anexo, ao e-mail sms@uberlandia.mg.gov.br.

3. DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS.

3.1. Na hipótese de os servidores manifestantes excederem o número de vagas disponibilizadas, sempre que possível e resguardada a análise do gestor, serão obedecidos os seguintes critérios, em ordem de preferência:

3.1.1. estabilidade;

3.1.2. maior tempo de exercício na carreira no Município de Uberlândia;

3.1.3. maior tempo de serviço no Município de Uberlândia; e

3.1.4. maior idade.

4. DO RESULTADO FINAL E DAS INDICAÇÕES.

4.1. Após a avaliação dos critérios de que trata o item 3 deste Edital, o Secretário Municipal de Saúde, motivadamente e sempre primando pela gestão, indicará os servidores escolhidos, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Após a indicação dos candidatos, serão adotadas as medidas necessárias ao exercício objeto do presente Edital.

5.2. Caso não haja servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, interessado em atuar no atendimento médico por telemedicina denominado “Médico Virtual”, o Secretário Municipal de Saúde poderá fazer as respectivas indicações.

Uberlândia, 31 de março de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
 FORMULÁRIO

Eu _____, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, inscrito(a) na matrícula nº _____, atualmente lotado(a) na unidade administrativa _____ da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia, venho manifestar interesse em ocupar uma das vagas existentes no atendimento médico por telemedicina denominado “Médico Virtual”, na esteira do Edital de Chamamento SMS nº 001/2022, de 31 de março de 2022, com opção ordinária ao período _____.

Atenciosamente,

(Assinatura)
 NOME
 MATRÍCULA Nº